

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa **CON CRETE CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 31.636.088/0001- 66**, na **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes informações:

QUESTIONAMENTO 01:

Em planilha não foi identificado o encarregado para administração local, para administração local, só foi considerado o engenheiro civil, sendo que é indispensável a presença integral do encarregado que será também o preposto da contratada.

RESPOSTA 01:

Tendo em vista a natureza e dimensão das atividades a serem executadas, foi considerado Engenheiro Civil Pleno presente no local dos serviços em tempo integral, durante todo o período previsto para execução, suprimindo, dessa forma, a necessidade do encarregado.

QUESTIONAMENTO 02:

Foram identificados 29 disjuntores de 20 A, porém em planilha há apenas 25, faltando 4. Além disso, em projeto e memorial há menção a um disjuntor tripolar de 63 A, porém em planilha não há previsão.

RESPOSTA 02:

O disjuntor tripolar geral de 63 A é o existente no quadro de distribuição geral do local e será reaproveitado.

Conforme diagrama unifilar, são 23 disjuntores monopolares de 20 A e 05 de 25 A, todos previstos em planilha orçamentária.

QUESTIONAMENTO 03:

A planilha não considera o chapisco no item 3 do orçamento (Alvenaria e Revestimento).

RESPOSTA 03:

O chapisco necessário é o que consta do relatório de composições analíticas (código 87894U).

QUESTIONAMENTO 04:

No item 1.1.2 do memorial descritivo, é mencionado que a contratada deve modernizar o elevador para torná-lo acessível e conforme as normas vigentes.

Entretanto, na planilha, as intervenções são basicamente relacionadas ao sistema construtivo, com exceção da equalização da tensão dos cabos de tração.

Aspectos importantes de reparo mecânico e modernização do elevador presente no item 1.3 do memorial descritivo e especificação técnica, como sinalização interna da cabine, instalação de contrapeso, fixação dos cabos de tração, lubrificação e ajustes de componentes, limpeza interna/externa, nivelamento do carro com os andares, substituição de porta pantográfica por modelo automático, ajuste no mecanismo de travamento de portas, instalação de inserções em braille nas botoeiras, e instalação de freios de segurança não estão inclusos na planilha orçamentária.

RESPOSTA 04:

Os serviços devem contemplar pelo menos aqueles constantes da planilha orçamentária e do item 1.3 do MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, mas não se limitando a estes, uma vez que o licitante vencedor, enquanto empresa especializada, deverá realizar as intervenções necessárias para entregar o elevador em plenas condições de funcionamento e segurança.

QUESTIONAMENTO 05:

No ITEM 1.1.4 é dito que deverá ser executada toda infraestrutura necessária para o sistema de incêndio (eletrodutos/cabeamento), porém em planilha, no item 11, que faz referência ao sistema de incêndio, não há nenhum eletroduto. Além disso, no projeto não há uma prancha específica para as instalações de incêndio, não sendo possível verificar se há algum erro ou inconsistência em relação à planilha de referência.

RESPOSTA 05:

A quantidade de eletroduto para o sistema de alarme está considerada na parte de rede comum. Além disso, há previsão em projeto e planilha de uma eletrocilha para cabeamento estruturado, cuja estrutura poderá ser utilizada para lançamento dos cabos do sistema de alarme. O projeto de incêndio da área foi disponibilizado no sítio eletrônico do TRT18.

QUESTIONAMENTO 06:

No caderno técnico de obras, item 4 que trata do gerenciamento de resíduos da construção civil, é mencionada a necessidade de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), porém em planilha não há remuneração para elaboração do plano.

RESPOSTA 06:

Considera-se que o Engenheiro Civil Pleno, residente em tempo integral no local dos serviços, discriminado em planilha orçamentária inclusive com emissão de ART, é capacitado para a execução do PGRCC da sala.

QUESTIONAMENTO 07:

Não há previsão orçamentária para contêiner de depósito para os materiais e equipamentos, assim não há previsão orçamentária para implementação do canteiro de obras.

RESPOSTA 07:

Novamente, tendo em vista a natureza e dimensão das atividades a serem executadas, o espaço destinado aos serviços atende às eventuais necessidades de armazenagem provisória, além da possibilidade da utilização de espaços específicos para tal finalidade que o Shopping disponibiliza.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Agente de Contratação